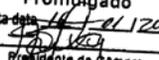




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32 - CENTRO
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Promulgado
 Nesta data 16/01/2020

 Wellington Carlos Silva
 Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 474 DE 06 DE JANEIRO 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA GOVERNADOR HELVÍDIO NUNES, 32
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail:prefeituradesal@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 475/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes do Povoado Acampamento, em Santo Antônio de Lisboa/PI, e dá outras providências.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa/PI aprova e o Exmº Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **QUADRA DE ESPORTES JOSÉ NAILTON ROCHA** a quadra de esportes de propriedade do Município, situada no Povoado Acampamento, em Santo Antônio de Lisboa/PI.

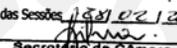
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará as medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa em local visível na referida quadra de esportes.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 21 de janeiro de 2020.


 Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão por unanimidade
 Sala das Sessões 16/01/2020

 Secretário da Câmara

Promulgado
 Nesta data 21/01/2020

 Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 475 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

PROJETO DE LEI Nº 475 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

SANCCIONADA 02 DE 02 DE 2020

PROMULGADA 02 DE 23 DE 2020

Francisco Antônio da Silva
 PRESIDENTE
 CPF: 742.660.983-91



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
 Praça Coronel José Borges, s/n - Centro
 CEP - 64.725-000 - Ribeira do Piauí - Piauí
 prefeituraadep@gmail.com



OFÍCIO Nº 015/2020

RIBEIRA DO PIAUÍ - PI, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR os seguintes candidatos aprovados, habilitado em Teste Seletivo de Provas para compor o Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, conforme a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo e Simplificado - Edital 001/2019 da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí - PI, publicado no D.O.M. em 19/11/2019, Edição MMCMCLII, obedecendo ao chamado comparecer na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Departamento de Pessoal, Comissão Receptora e Examinadora da documentação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo e Simplificado - Edital 001/2019, até 15 (quinze) dias da publicação deste horário compreendido das 08:00h às 13:30h.

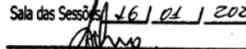
NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CARGO/LOCAL
MARINALVA FEITOSA DE LIMA	937.276.823-53	05/05/1965	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - SEDE

O não comparecimento dentro de 15 (quinze) dias da publicação deste documento, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí - PI, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (28/02/2020).


 Arnaldo Araújo Pereira da Costa
 Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão por unanimidade
 Sala das Sessões 16/01/2020

 Secretário da Câmara

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Adicional no orçamento vigente, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), e a criar fonte de recurso em elemento de receita e um programa de governo para viabilizar a execução para o fim a que se destina e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, no uso de suas atribuições legais e nos termos de Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa - Piauí aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal em vigor, Lei Orçamentaria Anual nº 471 de 25 de novembro de 2019, o Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Para viabilizar o registro da receita, fica criado no elemento da Receita Orçamentaria a rubrica 17.18.99.11 - Outras Transferências da União - Cessão Onerosa e a fonte de recursos 990 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Art. 3º - Para possibilitar a execução da despesa objeto deste Crédito Adicional, ficam criados, no referido orçamento vigente, o Programa de Governo e os Elementos de Despesas a seguir, com a mesma fonte de recursos 990 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos:

Códigos	Especificações	Valores
04.122.0043.2.016	Manutenção das Despesas com Recursos da Cessão Onerosa	380.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	273.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	107.000,00


 Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal

Art. 4º - Os recursos para cobertura das despesas com o programa criado são derivados das transferências oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer por Decreto os ajustes necessários à execução do programa e adequações orçamentárias necessárias ao atendimento das recomendações da Nota Técnica SEI nº 11490/2019 do Ministério da Economia.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PIAUÍ.

Santo Antônio de Lisboa (PI), 06 de janeiro de 2020.


 Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 474 DE 06 DE JANEIRO DE 2020
 SANCCIONADA 17 DE 01 DE 2020

PROJETO DE LEI Nº 474 DE 06 DE JANEIRO DE 2020
 PROMULGADA 17 DE 01 DE 2020


 Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal


 Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal